



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.367

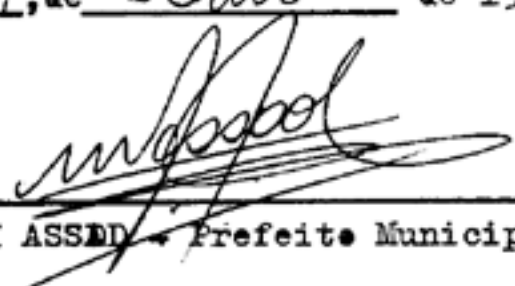
A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de NC\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinada as despesas com a Representação desta Casa Legislativa no Congresso Estadual dos Municípios a realizar-se em Serra Negra.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de operações de crédito ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite no artigo anterior fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29, de Maio de 1970


MÁLEK ASSAD - Prefeito Municipal